



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI N. 2485, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG”.**

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à ADOMAI - Abrigo Institucional da Comarca de Minas Novas/MG - CNPJ nº.: 08.954.311/0001-00, no valor de R\$ 208.299,12 (duzentos e oito mil duzentos e noventa e nove reais e doze centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 17.358,26 (dezesete mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2024:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO
08.244.0042.2172	Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.43.00	

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de fevereiro de 2024.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas 15/02/24  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO Nº 136/24  
DATA 15.02.24  
ASSINATURA DO PRESIDENTE